

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020 3º VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

- 1.1. Competência: Cível.
- 1.2. Data da implantação do PJE: 01.07.2015 (Nesta Unidade encontram-se tramitando apenas processos eletrônicos).
- 1.3. Data da realização da correição: de 11 a 14 de fevereiro de 2020.
- 1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 18.01.2017.

2. CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
lacy Salgado Vieira dos Santos	07.01.2020

2.2. SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE					
	Servidores	Cargo	Função		
01.	Breno César Casseb Prado	Analista			
02.	Hellen Roberta Lima Borges	Analista			

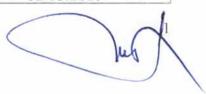
2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA						
555	Servidores	Cargo	Função			
01.	Sandra Helena Melo de Sousa	Analista	Diretora de Secretaria			
02.	Augusto César da Silva Baia	Analista				
03.	Cíntia de Almeida Meira	Analista				
04.	Manoel Costa Nogueira Júnior	Analista				
05.	Raimundo Moura de Sousa Filho	Analista				
06.	Raimunda do Socorro Soares Rosa	Oficial de Justiça				
07.	Ruy Guilherme Ramos Brandão	Oficial de Justiça				

2.3. Estagiários

	Estagiários	Início do Estágio
01. Camila d	e Oliveira Ferreira	07.01.2019
02. Davi Fur	tado Tome	01.03.2019
03. Vinícius	Chaves Alves	01.03.2019







2.4.	Cedidos	
	Servidores Cedidos	Órgão
2.5.	Promotores de Justiça com atuação	na unidade judicial
HEE	Promotores d	
2.6.	DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUA	
	Defensores F	Públicos

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Gabinete

Informado pela Diretora de Secretaria que há a necessidade de equipamentos de informática mais modernos. Foi informado, além do mais, que as cortinas da Unidade foram retiradas para limpeza, há considerável lapso de tempo e não foram recolocadas até a data da vistoria da Unidade.

3.2. Secretaria

Informado pela Diretora de Secretaria que há a necessidade de equipamentos de informática mais modernos, pois são anteriores a 2014.

4. ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa etc.)?

Atermação, cumprimento de diligências nos processos, mandados, citações, cartas precatórias, audiências de instrução e julgamento, atendimento ao público, preparação de cálculos. Um servidor é designado para cada tarefa

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Um servidor para atermação; um servidor para audiência de instrução e julgamento; um servidor para atendimento ao público; um servidor para preparar cálculos e penhoras online; os demais cumprem as diligências no sistema – intimações, citações, ofícios, mandados que são movimentadas pelo diretor para os fluxos no sistema.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Juntada diária

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Os processos são identificados por etiquetas no sistema.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

-		3		
Prei	1110	10	ado	١

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Prejudicado

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Prejudicado

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Prejudicado.

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Prejudicado

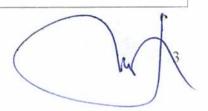
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim







5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

Prejudicado

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Prejudicado

5.6. A Secretaria Judicial <u>cumpre efetivamente todas as determinações</u> contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Prejudicado

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Prejudicado

A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais?
 (Boas Práticas)

Informado que a Unidade organiza mutirão às sextas, quando necessário.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

Sim

5.11. <u>a)</u> O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? <u>b)</u> A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? <u>c)</u> Qual a data da última verificação dos prazos? <u>d)</u> Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? <u>e)</u> Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Verificação nos fluxos.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?



Prejudicado.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais

tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0801529-80.2016.8.14.0006	05.11.2018	Turma Recursal	
02.	0800045-30.2016.8.14.0006	26.11.2018	Turma Recursal	
03.	0004119.30.2014.814.0945	17.12.2018	Turma Recursal	
04.	0811204-96.2018.8.14.0006	16.04.2018	Turma Recursal	
05.	0831141-17.2017.8.14.0301	24.04.2019	Turma Recursal	

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Sim. Intimação para cumprimento e devolução no protocolo de recebimento.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. Pelo protocolo de entrega e pelo sistema.

Expediente mais antigo	pendente de cu	mprimento pelos Oficiais	de Justiça
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
0802006-75.2016.8.14.0953		14.01.2020	Ruy

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

BACENJUD e RENAJUD.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

Sim









VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) - NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) - NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78)

5.79. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB).
Prejudicado

5.80. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

Sim

5.81. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

6. DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu soito? Quantas do Júri?

Segunda a quinta. Conciliação 10. Instrução 07.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

30 a 60 dias.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não

6.4. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não

6.5. Pauta de audiências:

		Datas mais dis	tantes das a	udiências			Derve
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - Proteção	Infância - Infração	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do	0801388222	0812668582					
Processo	0208140006	0188140006					1
Data	24.09.2020	16.09.2020					







6.6. Audiências realizadas - Através dos relatórios - chamado 547705 de 28/01/2020

	Quantidade de audiências							
Ano	Conciliaçã o e/ ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri	
2018								
2019								

METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 - CNJ - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

	META 01/2019 - CNJ - resu	ultado até dezembro/2	019
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	1.345	1.457	108,25%

7.2. Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

		META	02/2019 - C	NJ - resultado	até dezembro	/2019	
Ano	Acervo	Alvo da Meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.851	1.666	1.822	98,43%	109,26%	29	-156

 Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa.

NÃO SE APLICA

7.4. Meta 05/2019 - CNI - Impulsionar processos à execução.

NÃO SE APLICA.

7.5. Meta 06/2019 - CNJ - Priorizar o julgamento das ações coletivas.

NÃO SE APLICA.

7.6. Meta 08/2019 - CNJ - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à Violência doméstica e familiar contra as mulheres.

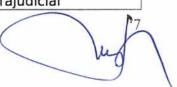
NÃO SE APLICA.

8. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) <u>regularidade dos atos processuais</u>, b) <u>cumprimento dos prazos</u> e c) <u>regularidade da cobrança das custas iudiciais</u>.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0803905-68.2018.8.14.0006	Execução de título extrajudicial







	CORREGEDORIA DI	E JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
		- 11/04/2018: Distribuição 24/05/2018: Decisão. Cite-se. Audiência dispensada 01/07/2018: Certidão OJ. Citação não realizada por haver sido localizado o citando no local indicado 19/09/2018: Sentença exarada. Extinção do feito sem resolução do mérito, ante incompetência ratione causae deste juízo 20/10/2018: Recurso Inominado interposto 26/11/2018: Certidão. Recurso tempestivo - 31/01/2019: Decisão. Pedido de gratuidade indeferido. Determinação de recolhimento de custas do recurso interposto 25/06/2019: Certidão de trânsito em julgado. Recomendação: Processo transitado em julgado, antes de haver, nos autos, certidão acerca do decurso do prazo para recolhimento de custas ou decisão analisando tal situação. Fazer conclusão para análise.
02.	0803892-69.2018.8.14.0006	Ação de cobrança - 11/04/2018: Distribuição 20/09/2018: Despacho. Cite-se 28/09/2018: Mandado expedido 09/10/2018: Certidão OJ. Citação não realizada 08/11/2018: Audiência de conciliação não realizada por ausência da parte ré, por não haver sido citada. Redesignada para o dia 31/01/2019 30/01/2019: Pedido de desistência da ação formulado pela parte autora 31/01/2019: Certidão. Audiência cancelada, em razão da desistência 11/02/2019: Sentença. Homologação da desistência. Extinção do feito. Tramitação regular.
03.	0802503-15.2019.8.14.0006	Indenização por danos morais e repetição de indébito - 08/03/2019: Distribuição 20/05/2019: Mandado de citação expedido. Audiência de conciliação designada para o dia 12/02/2020 12/06/2019: AR juntado. Entregue em 31/05/2019 11/02/2020: Contestação recebida 12/02/2020: Audiência realizada. Acordo entabulado entre as partes. Proposta encaminhada para homologação. Tramitação regular.
04.	0803132-86.2019.8.14.0006	Ação de cobrança - 20/03/2019: Distribuição 29/03/2019: Decisão. Cite-se 17/05/2019: Mandado de citação expedido 27/02/2020: Novo endereço de citação informado 03/03/2020: Novo mandado de citação expedido. Tramitação regular.
05.	0802296-16.2019.8.14.0006	Ação de cobrança - 01/03/2019: Distribuição 03/05/2019: Mandado de citação expedido. Audiência designada para o dia 11/02/2020 16/05/2019: Certidão OJ. Informação de que a





- ÓZ/09/2019: Intimação postal remetida à parte requerente para que apresente endereço atualizado da parte requerida 21/11/2019: Certidão. Prazo decorrido sem manifestação da parte Requerente 29/11/2019: Sentença. Extinção sem resolução do mérito. Tramitação regular. Ação declaratória com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada automaticamente para o dia 27/09/2017 17/04/2017: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se 20/04/2017: Mandado de citação expedido 23/05/2017: Citação realizada 28/04/2017: Habilitação da parte requerida 26/05/2017: Certidão. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017 09/06/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018 14/06/2018: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018: Audiência realizada. Julgamento designada para o dia 17/09/2018: Audiência realização de vistoria de inicial 17/09/2018: Audiência realização de vistoria no leitor que serve ao imóvel. Após, manifeste-se a parte autora. Após, concluso para sentença 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicia entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular Ação de reintegração de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017 30/05/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada - 30/05/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada - 30/05/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 27/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018 07/08/2018: Certidão. Em decorrência de conflito d		CORREGEDORIA D	E JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Tramitação regular. Ação declaratória com tutela antecipada 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada automaticamente para o dia 27/09/2017. 17/04/2017: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se. 20/04/2017: Mandado de citação expedido. 23/05/2017: Citação realizada. 28/04/2017: Habilitação da parte requerida. 26/05/2017: Certidão. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017. 09/06/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutifera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018. 14/06/2018: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018: Audiência realizada. Julgamento dia inicial. 17/09/2018: Audiência realização de vistoria no leitor que serve ao imóvel. Após, manifeste-se a parte autora. Após, concluso para sentença. 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicia entabulado entre as partes homologado. 17/09/2018: Concluso para sentença. 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicia entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular. Ação de reintegração de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017. 30/05/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada 30/05/2017: Decisão de posse e indenização por dano: materiais com tutela antecipada 30/05/2017: Decisão. Tutela antecipada deferida Cite-se. 07/07/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 27/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018. 07/08/2018: Certidão. Em decorrência de conflito de pautas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018. 11/09/2018: Audiência realizada. Sentença exarada Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do pedido. 11/09/2018: Termos da audiência realificados. 04/12/2018: Certidão de trânsito em julgado. Tramitação regular. Ação de cobrança			 - 21/11/2019: Certidão. Prazo decorrido sem manifestação da parte Requerente. - 29/11/2019: Sentença. Extinção sem resolução do
Ação declaratória com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada automaticamente para o dia 27/09/2017 17/04/2017: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se 20/04/2017: Habilitação da parte requerida 28/04/2017: Habilitação da parte requerida 28/05/2017: Critação realizada 28/04/2017: Habilitação da parte requerida 26/05/2017: Critação. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017: - 09/06/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018 14/06/2018: Audiência decesignada para o dia 17/09/2018 em razão de conflito de pautas. Jui respondendo 20/06/2018: Decisão deferindo pedido de aditamento da inicial 17/09/2018: Audiência realização de vistorio no leitor que serve ao imóvel. Após, manífeste-se a parte autora. Após, concluso para sentença 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicia entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular Ação de reintegração de posse e indenização por dano materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017 30/05/2017: Decisão. Tutela antecipada deferida Cite-se 07/07/2017: Mandado de citação expedido 26/09/2017: Certidão OJ. Diligência não realizada poi insuficiência do endereço fornecido 20/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018 07/08/2018: Certidão. Em decorrência de confilito de pautas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018 10/09/2018: Audiência realizada. Sentença exarada Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do pedido 11/09/2018: Termos da audiência ratificados 04/12/2018: Certidão de trânsito em julgado. Tramitação regular Ação de cobrança			
designada automaticamente para o dia 27/09/2017 17/04/2017: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se 20/04/2017: Mandado de citação expedido 23/05/2017: Citação realizada 28/04/2017: Habilitação da parte requerida 26/05/2017: Certidão. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017 09/06/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018 14/06/2018: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018 em razão de conflito de pautas. Juli respondendo 20/06/2018: Decisão deferindo pedido de aditamento da inicial 17/09/2018: Audiência realizada. Julgamento convertido em diligência para a realização de vistoria no leitor que serve ao imóvel. Após, manifeste-se a parte autora. Após, concluso para sentença 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicia entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular Ação de reintegração de posse e indenização por danos materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017 30/05/2017: Decisão. Tutela antecipada deferida Cite-se 07/07/2017: Mandado de citação expedido 26/09/2017: Audiência realizada. Conciliação insuficiência do endereço fornecido 27/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018 07/08/2018: Certidão D. Diligência não realizada po insuficiência do endereço fornecido 27/09/2018: Audiência realizada. Sentença exarada Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do poutas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018 10/09/2018: Certidão de trânsito em julgado. Tramitação regular Ação de cobrança			
materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017 30/05/2017: Decisão. Tutela antecipada deferida Cite-se 07/07/2017: Mandado de citação expedido 26/09/2017: Certidão OJ. Diligência não realizada po insuficiência do endereço fornecido 27/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018 07/08/2018: Certidão. Em decorrência de conflito de pautas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018 10/09/2018: Audiência realizada. Sentença exarada Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do pedido 11/09/2018: Termos da audiência ratificados 04/12/2018: Certidão de trânsito em julgado. Tramitação regular. Ação de cobrança	06.	0806171-50.2017.8.1.4.0301	- 17/04/2017: Decisão. Pedido de antecipação de tutela deferido. Cite-se 20/04/2017: Mandado de citação expedido 23/05/2017: Citação realizada 28/04/2017: Habilitação da parte requerida 26/05/2017: Certidão. Audiência antecipada para o dia 09/06/2017 09/06/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/06/2018 14/06/2018: Audiência redesignada para o dia 17/09/2018 em razão de conflito de pautas. Juiz respondendo 20/06/2018: Decisão deferindo pedido de aditamento da inicial 17/09/2018: Audiência realizada. Julgamento convertido em diligência para a realização de vistoria no leitor que serve ao imóvel. Após, manifeste-se a parte autora. Após, concluso para sentença 27/08/2019: Sentença. Acordo extrajudicial entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular.
08. 0801777-75.2018.8.14.0006 Ação de cobrança	07.	0801470-58.201 7.8.14.0006	Ação de reintegração de posse e indenização por danos materiais com tutela antecipada - 30/03/2017: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 27/09/2017 30/05/2017: Decisão. Tutela antecipada deferida. Cite-se 07/07/2017: Mandado de citação expedido 26/09/2017: Certidão OJ. Diligência não realizada por insuficiência do endereço fornecido 27/09/2017: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/08/2018 07/08/2018: Certidão. Em decorrência de conflito de pautas, o ato foi redesignado para o dia 10/09/2018 10/09/2018: Audiência realizada. Sentença exarada. Revelia decretada, ante a ausência do réu. Procedência do pedido 11/09/2018: Termos da audiência ratificados 04/12/2018: Certidão de trânsito em julgado.
E CHIMETERIA DELL'ENCOLUE DE CONTROLLE DE CO	08.	0801777-75.2018.8.14.0006	



udiência de conciliação



	CORREGEDORIA D	E JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
		designada para o dia 20/09/2018. - 03/09/2018: Despacho. Aguarde-se a audiência designada automaticamente pelo sistema. - 13/09/2018: Certidão OJ. Citação não realizada. - 17/09/2018: Certidão OJ. Citação realizada. - 19/09/2018: Pedido de desistência da ação. - 24/09/2018: Sentença exarada. Extinção sem resolução do mérito. Desistência homologada. Tramitação regular.
09.	0801380-16.2018.8.14.0006	Ação de rescisão contratual c/c indenização por danos morais - 07/02/2018: Distribuição. Audiência de conciliação designada para o dia 12/09/2018. - 15/03/2018: Mandado de citação expedido. - 10/09/2018: Contestação apresentada. - 12/09/2018: Audiência realizada. Conciliação infrutífera. Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/05/2020. Recomendação: Excessivo o prazo entre a audiência de conciliação e a audiência de instrução e julgamento. Recomenda-se reavaliar a pauta de audiência, com vistas a diminuir tal intervalo.
10.	0802275-74.2018.8.14.0006	Ação de execução de título extrajudicial - 02/03/2018: Distribuição 23/04/2018: Decisão. Cite-se 17/10/2018: Decisão. Indeferido o pedido de suspensão do feito. À parte exequente para manifestação no sentido de haver ou não interesse em homologação da proposta de acordo apresentada 26/10/2018: Certidão. Conclusão em razão da existência de proposta de acordo extrajudicial entre as partes 30/08/2018: Sentença exarada. Acordo entabulado entre as partes homologado. Tramitação regular.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0802982-08.2019.8.14.0006	16/01/2020	Vara do JEC de Osasco/SP	Finalidade: Citação e intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 20/02/2020 15/01/2020: Precatória expedida 16/01/2020: Envio através do Malote Digital 13/02/2020: Devolução através do Malote Digital. Cumprida e devolvida no prazo
02.	0809175-39.2019.8.14.0006	07/11/2019	Vara do JEC de Abaetetuba/PA	Finalidade: Citação do requerido 07/11/2019: Envio da Carta através do Malote Digital/



10



	CORREGEDORIA DE JOSTIÇA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM				
				- 20/11/2019: Petição	
				requerendo a desistência do	
				feito.	
				Não cumprida, devido a	
				existência de pedido de	
				desistência.	
				Finalidade: Realização de	
				penhora.	
			Vara de	- 11/03/2019: Remessa	
03.	0802508-14.2016.8.14.0953	26/08/2019	Precatórias	através do Malote Digital.	
03.	0002500 14.2010.0.14.0555	2.0/00/2013	Cíveis de Belo	- 29/03/2019: Devolução	
			Horizonte/MG	através do Malote Digital,	
				não cumprida.	
				Situação regular	
				Finalidade: Intimação para	
				comparecimento em	
				audiência de conciliação	
				designada para o dia	
				27/06/2019.	
			Setor de	- 12/04/2019: Remessa	
			Cartas	através de Malote Digital.	
04.	0804528-35.2018.8.14.0006	10/04/2019	Precatórias	- 15/04/2019: Devolução	
		5 S	Cíveis de São	através do Malote Digital,	
			Paulo/SP	sem cumprimento por haver	
			3	sido enviada incompleta.	
				- 09/09/2019: Processo	
				extinto sem resolução do	
				mérito.	
				Situação regular.	
				Finalidade: Realização de	
				penhora e avaliação.	
				- 02/04/2019: Remessa,	
				através do Malote Digital.	
			Vara do JEC e		
05.	0000889-43.2015.8.14.0945	02/04/2019	JECrim de	razão de encaminhamento	
			Barueri/SP	errôneo.	
				- 03/12/2019: Sentença	
				extinguindo o feito sem	
				resolução do mérito.	
				Situação regular.	

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0807260522019814000 6	15/06/2019	JEC de Santa Izabel	Finalidade: Citação e intimação para comparecimento em audiência designada para o dia 11/09/2019. - 15/06/2019: Recebimento através de Malote Digital. - 19/10/2019: Ofício juntado aos autos informando nova data de realização da audiência. Designada para 13/11/2019.





	CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM				
				- 05/11/2019: Certidão OJ.	
				Citação e intimação	
				realizadas.	
				- 06/11/2019: Devolução do	
				mandado.	
				- 16/01/2020: Certidão	
				informando a remessa da	
				resposta da Precatória.	
				Embora o cumprimento da	
				missiva tenha ocorrido em	
				tempo hábil, verifica-se que	
				a devolução ao Deprecante	
				se deu em momento	
				posterior à audiência lá	
				designada.	
				Finalidade: Realização de	
				avaliação e penhora.	
				- 14/11/2019: Certidão OJ.	
				Diligência não cumprida em	
				razão de não haver o Oficial	
	0808234892019814000		1º JEC de	de Justiça localizado bens	
02.	6	16/01/2020	Colatina/ES	penhoráveis.	
	3		O O I O LITTO / LO	- 16/01/2020: Certidão.	
				Devolução ao Juízo	
				Deprecante através do	
				Malote Digital.	
				Situação regular.	
				Finalidade: Realização de	
				citação para pagamento de	
				valor cobrado em ação de	
				execução.	
				- 13/11/2018: Certidão OJ.	
03.	0811073242018814000	16/01/2020	JEC de	Endereço não localizado.	
05.	6	10/01/2020	Divinópolis/MG	Diligência não cumprida.	
				- 16/01/2020: Certidão.	
				Devolução ao Juízo	
				Deprecante através de	
				Malote Digital.	
				Situação regular.	
				Finalidade: Realizar	
				penhora, avaliação e	
				depósito.	
				- 20/06/2018: Redistribuída	
				ao 3º JEC de Ananindeua em	
				razão de incompetência.	
				- 28/01/2019: Cumpra-se.	
			Vara Cível e	- 13/08/2019: Mandado	
	0810559082017814000	100 to 200 days	Criminal de	expedido.	
04.	6	20/06/2018	Conceição do		
	o o			- 15/10/2019: Certidão OJ.	
			Araguaia	Diligência não realizada por	
				não haver sido localizado o	
				endereço informado.	
				- 20/10/2020: Juntado o	
				comprovante de devolução	
				da Carta através do Malote	
				Digital.	
				Situação regular.	
05.	0800325-	14/01/2020	Vara do JEC de	Fina lidade : Realizar citação e	
33.	59.2020.8.14.0006	1-701/2020	Tucuruí	intimação para	



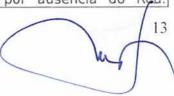
12



comparecimento em
audiência designada para o
dia 13/02/2020 no juízo
deprecante.
- 17/01/2020: Certidão OJ.
Citação não realizada por
não haver sido o citando
encontrado no local.
- 21/01/2020: Devolução da
Carta através do Malote
Digital.
Situação regular.

8.		Data do	gos em tramitação na unidade.
	Número do processo	último despacho	Observações / Recomendações
01.	0004315-63.2015.8.14.0945	03/02/2020	Ação de indenização por dano material - 11/05/2015: Autuação. Audiência designada para 11/08/2015 pelo PROJUDI 13/05/2015: Carta de citação expedida 18/06/2015: Juntada do AR. Citação realizada 11/08/2015: Audiência de conciliação não realizada por ausência do autor. Presente o réu. Conclusão do feito 19/08/2015: Sentença exarada. Extinção do feito sem resolução do mérito. Condenação do Autor em custas 19/06/2019: Intimação da sentença expedida ao Autor 31/10/2019: Mandado de intimação expedido ao Autor 12/12/2019: Certidão OJ. Mandado não cumprido. Endereço insuficiente. Intimado por telefone 16/12/25019: Certidão. Prazo para o recolhimento das custas expirado 03/02/2020: Boleto com o valor das custas finais recebido em Secretaria. Tramitação regular.
02.	0005135-19.2014.814.0945	08/01/2020	Ação anulatória c/ danos morais com pedido liminar - 16/10/2014: Autuação. Audiência de conciliação designada para o dia 17/03/2015 pelo PROJUDI. - 02/02/2015: Decisão. Tutela antecipada concedida. Cite-se. - 20/02/2015: Carta de citação expedida. - 17/03/2015: AR juntado. Citação realizada. - 17/03/2015: Audiência de conciliação não realizada por ausência do Ráu.





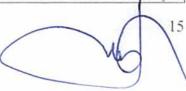


	CORREGEDORIA DE	JUSTIÇA DA RE	GIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
			Autor requereu a declaração da revelia
			e julgamento antecipado da lide.
			- 19/08/2015: Sentença exarada.
			Procedência total do pedido.
			Confirmação da tutela antecipada
			anteriormente concedida.
			- 11/09/2015: Réu comparece
			interpondo recurso inominado.
			- 30/09/2015: Juntadas as contrarrazões.
			- 03/12/2015: Acórdão da Turma
			Recursal Recurso improvido.
			- 12/06/2016: Intimação postal remetida
1			ao Réu para realizar o pagamento do
			valor da condenação.
			- 10/06/2006: Prazo para pagamento
			voluntário da condenação transcorrido.
			- 25/07/2016: Despacho. Determinação
i l			de acrescimento ao valor da
			condenação do valor da multa prevista
			no art. 523, § 1º do CPC/15.
			- 27/07/2016: Certidão. Sentença não
			cumprida.
			- 04/11/2016: Decisão. Pedido de
			execução deferido parcialmente.
			- 21/11/2016: Pesquisa no Sistema
			BACENJUD realizada. Cumprimento
			integral. Intimação ao Executado
			expedida.
			- 02/12/2016: Certidão. Transcorrido o
			prazo para impugnação da penhora
			realizada.
			- 05/12/2016: Sentença exarada.
			Extinção da execução. Determinação de
1			expedição de alvará em favor do
			exequente.
1			- 09/06/2017: Despacho. Certificar
			trânsito em julgado.
			- 23/06/2017: Feito transitado em
			julgado em 30/06/2016. - 23/06/2017: Arquivamento.
1 1			
			desarquivamento feito pelo condenado. - 02/09/2017: Processo desarquivado.
			- 17/09/2017: Processo desarquivado.
			definitivamente.
			- 08/01/20 20 : Pedido de
			desarguivamento feito pelo Condenado.
			- 19/02/2020: Extrato da subconta
			judicial vinculada ao feito juntado.
			Tramitação regular. Em razão da juntada
			de extrato da subconta atualizado. Fazer
			arquivamento.
			Ação de obrigação de fazer c/c
			indenização por danos morais
			1 39 1 30 1 2 40 40 10 4 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
03.	0002257-92.2012.8.14.0945	07/10/2010	- 31/10/2012: Autuação. Audiência de
03.	0002237-92.2012.0.14.0943	07/10/2019	conciliação designada pelo PROJUDI
			para o dia 22/11/2012.
			- 22/11/2012: Audiência realizada.
			Acordo entabulado.



	CORREGEDORIA DE	JUSTIÇA DA RE	GIAO METROPOLITANA DE BELEM
			- 26/11/2012: Sentença homologatória
			exarada.
			- 21/01/2013: Intimação da sentença
			expedida.
			- 28/01/2013: Requerimento de
			execução do acordo homologado em
			razão de inadimplência.
			- 18/04/2013: Despacho. Execução de
			acordo deferida.
			- 22/04/2013 : Atualização do valor
			devido.
			- 24/04/2013: Mandado de penhora e
			avaliação expedido.
			- 29/04/2013: Certidão OJ. Intimação não
			realizada. Endereço incorreto.
1 1			- 21/10/2015: ato ordinatório para
			manifestação do exequente.
			- 20/11/2015: Carta de intimação
			expedida ao exequente para atualizar o
			endereço do executado.
			- 01/12/2015: Certidão. Autora informa
			que o executado mora no mesmo local.
1 1			- 01/03/2016: Decisão deferindo pedido
			de atualização do valor devido e nova
			expedição demandado de penhora e
			avaliação.
			- 07/07/2016: Despacho tornando sem
			efeito decisão anterior que torna a
			exequente fiel depositária dos bens.
1 1			- 11/02/2018: Migrado para o PJe.
			- 08/10/2018: Mandado de penhora,
			avaliação, depósito e intimação
			expedido.
1 1			- 08/11/2018: Certidão OJ. Diligência não
			cumprida por não haver endereço
			completo da parte.
			- 13/05/2019: Ato ordinatório para o
			Autor indicar endereço atualizado.
			- 04/10/2019: Certidão. Prazo expirado
			sem manifestação da requerente.
			- 07/10/2019: Sentença. Extinção do
			feito sem resolução do mérito.
			- 07/02/2020: Certidão. AR não
			devolvido. Intimar por mandado.
			Tramitação regular. Expedir mandado.
			Indenização por danos morais
			macmeagao por aunos morais
			- 19/09/2014: Autuação.
			- 04/03/2015: Sentença exarada.
1			Extinção sem resolução do mérito por
1			ausência do autor à audiência de
10000		58/1921/166 - 42- MARKETON - 4	conciliação. Condenação em custas, nos
04.	0004590-46.2014.8.14.0945	16/12/2019	termos do Enunciado nº 28 do FONAJE.
			- 04/03/2015: Intimação expedida ao
			autor para intimá-lo do teor da
			sentença.
			- 26/07/2016: Transitado em julgado.
			- 05/07/2010: Hansitado em julgado.
			- OSTOTIZOTT. Carta de intiliação







	CORREGEDORIA DE	JUSTIÇA DA RE	GIÃO METROPOLITANA DE BELEM
			expedida ao autor para que recolha as custas devidas.
			- 10/01/2020: Juntada de AR. Parte
			intimada.
			Tramitação regular. Cumprimento de sentença
			Gampimento de Sentença
			- 09/07/2015: Autuação.
			- 15/12/2017: Sentença exarada.
			Procedência do pedido. - 16/04/2018: Pedido de cumprimento
			de sentença.
			- 12/06/2018: Trânsito em julgado
			- 12/06/2018: Mandado de intimação para cumprimento de sentença
			expedido ao executado.
			- 12/10/2018: Despacho. Deferido o
			cumprimento de sentença.
			- 03/12/2018: Petição informando inércia do executado.
			- 05/12/2018: Mandado de vistoria
			expedido.
			- 21/02/2019: Laudo de vistoria. - 08/03/2019: Decisão. Condenação m
			multa por ato atentatório à dignidade da
			Justiça. Apuração de valor a título de
05.	0025315-22.2015.8.14.0945	28/01/2020	astreintes. Autorização para cumprimento da obrigação sob custas
05.	0023313-22.2013.0.14.0343	20/01/2020	do Executado.
			- 23/04/2019: Certidão OJ. Laudo de
			vistoria.
			- 05/06/2019: Decisão. Deferido pedido de prosseguimento no feito.
			Determinação de intimação do
			executado para pagar os valores
			devidos em juízo. - 11/07/2019: Expedição de AR ao
			executado.
			- 05/08/2019: Juntada de AR não
			entregue. Expedição de mandado ao executado.
			- 06/09/2019: Certidão OJ. Intimação
			realizada.
			- 30/10/2019: Certidão. Remessa à UNAJ para expedição de boleto.
			- 21/11/2019: Certidão. Impossível
			expedir boleto por ausência de CPF ou
			CNPJ válido nos autos. Recomendação: Fazer conclusão para
			análise com urgência.
			Ação de indenização por dano material
			- 16/08/2016: Autuação.
			- 10/02/2017: Sentença exarada. Acordo
06.	0803641-91.2016.8.14.0953	11/06/2019	entabulado entre as partes homologado.
			- 18/04/2017: Pedido de execução do acordo por inadimplência.
			- 26/06/2017: Decisão. Deferido o
			cumprimento de sentença.
			Determinação de atualização do débito.





			Autorização de realização de penhora
			BACENJUD e RENAJUD, caso necessário.
			- 26/07/2017: Expedição de AR ao
l			devedor.
			- 19/09/2017: Certidão. Sem valores
			depositados na conta vinculada.
			- 30/10/2017: Certidão. Não consta CPF
			do executado.
			- 10/11/2017: Petição. Exequente requer
			intimação do executado para informar
			seu CPF.
			- 22/01/2018: Decisão. Deferido o
1 1			pedido. Determinação de expedição de
			AR e mandado.
1 1			- 10/04/2018: Juntada de AR. Não
1 1			recebido.
1 1			- 12/05/2018: Certidão OJ. Intimação não
			realizada.
1 1			- 21/11/2018: Decisão deferindo
			pesquisa BACENJUD e RENAJUD.
			- 07/12/2018: Certidão de atualização de
			cálculos.
			- 21/01/2019: BACENJUD e RENAJUD
			infrutíferos. Despacho determinando à
			parte Autora que indique bens passíveis
			de penhora em 15 dias.
1 1			- 25/03/2019: AR expedido.
1 1			- 11/06/2019: Despacho determinando
			renovação de penhora no endereço
1 1			fornecido pelo autor.
1 1			- 26/07/2019: Mandado de penhora
			expedido.
1 1			- 17/12/2019: Certidão OJ. Intimação não
1 1			realizada porque o réu não reside mais
1 1			no endereço fornecido.
			Tramitação regular.
1 1			
1 1			Ação de cumprimento de obrigação de
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação.
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada.
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido.
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada.
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo
			Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão.
07	0002294-22 2012 R 14 0045	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto.
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo.
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo.
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo.
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo 17/06/2014: Acórdão da Turma Recursal. RI improvido.
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo 17/06/2014: Acórdão da Turma Recursal. RI improvido 21/07/2014: Certidão de trânsito em
07.	0002294-22.2012.8.14.0945	03/12/2019	Ação de cumprimento de obrigação de fazer - 19/11/2012: Autuação 30/11/2013: Sentença exarada. Procedência do pedido 09/12/2013: AR expedido para intimação do réu para cumprimento da sentença. Sem resposta, segundo certidão 10/01/2014: Recurso inominado interposto 19/02/2014: Despacho determinando a certificação da tempestividade do recurso. Certidão expedida. Recurso tempestivo 28/04/2014: Recurso recebido no efeito devolutivo 17/06/2014: Acórdão da Turma Recursal. RI improvido.





17



	CORREGEDORIA DE	JUSTIÇA DA RE	GIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
			pedido de execução.
			- 28/10/2014: Pedido de execução
			recebido.
1			- 11/11/2015: Decisão. Cumprimento de
			sentença deferido. Intimar requerido.
			- 12/11/2015: AR expedido.
			- 30/11/2015: Certidão. Prazo para
			cumprimento espontâneo expirado.
	(t		- 06/07/2016: Despacho. Intimar
			exequente para que se manifeste acerca
			de alegação do executado de
			impossibilidade de cumprir os termos da
			sentenca.
			- 26/10/2016: Despacho designando
			audiência para o dia 17/11/2016.
1			- 17/02/2017: Despacho determinando a
1			intimação do requerido para que
			informe a forma de cumprimento da
			sentença.
1			- 17/11/2017: Despacho. À parte autora
			prosseguimento do feito.
			- 22/01/2019: Despacho para que a
			parte autora se manifeste.
			- 04/10/2019: Certidão. Parte não se
			manifestou.
			- 07/10/2019: Sentença de extinção do
			feito sem resolução do mérito.
			- 02/12/2019: AR contendo a intimação
			da sentença expedido para as partes.
			- 03/12/2019: Manifestação da parte
			autora requerendo a continuidade do
			feito.
			Tramitação regular. Fazer análise do
			pedido da parte autora.
			Ação de indenização por danos morais
			- 08/09/2016: Autuação. Audiência de
			conciliação designada pelo sistema para
			o dia 23/02/201 7 .
1			- 08/02/2017: Despacho. Intimar o autor
			para emendar a inicial.
			- 23/02/2017: Audiência de conciliação
			não realizada por ausência do réu que
1			não foi citado.
			- 10/04/2017: Decisão. Tutela de
			urgência indeferida.
į .			- 12/11/2017: Certidão. Audiência
08.	0800131-98.2016.8.14.0006	16/10/2019	designada para o dia 06/12/2017.
33.	0000101 00.2010.0.14.0000	10/10/2019	- 12/11/2017: Mandado de citação e
			intimação expedido.
			- 13/11/2017: Certidão OJ. Citação
			realizada.
			- 05/12/2017: Contestação apresentada.
			- 06/12/2017: Contestação apresentada. - 06/12/2017: Audiência realizada.
			Conciliação infrutífera. Audiência de
			instrução e julgamento designada para
			o dia 20/11/2018.
			- 20/11/2018: Audiência não realizada
			por ausência do autor Sentença
1			prolatada. Extinção sem resolução do



18



	CORREGEDORIA DE	JUSTIÇA DA RE	GIAO METROPOLITANA DE BELEM
			mérito 05/06/2019: Decisão. Indeferimento do pedido de reconsideração acerca da sentença prolatada. Determinação de certificação do trânsito em julgado e arquivamento do feito 10/10/2019: Despacho. Possibilidade de homologação de acordo pretendido entre as partes, na hipótese de apresentação das propostas pelas partes, sob pena de manutenção da sentença extintiva 10/02/2020: Prazo decorrido para ambas as partes. Tramitação regular.
09.	0800569-27.2016.8.14.0006	10/02/2020	Ação de execução de título extrajudicial - 03/10/2016: Autuação. - 08/11/2018: Sentença exarada. Procedência parcial do pedido veiculado na inicial. - 12/12/2018: Pedido de cumprimento de sentença. - 16/03/2019: Certidão de trânsito em julgado. - 31/10/2019: Certidão OJ. Intimação para o cumprimento da sentença não realizada por não residir mais no endereço informado a Requerida. - 19/02/2020: Endereço novo informado. Pela parte Autora. Tramitação regular.
10.	0800812-74.20 15.8.14.09 5 3	10/02/2020	Ação de indenização por danos morais e danos materiais, cominados com rescisão contratual - 08/09/2015: Autuação. - 12/12/2018: Sentença exarada. Parcial procedência do pedido inicial. - 14/12/2018: Intimação acerca da sentença remetida às partes. - 05/07/2019: Juntada de ARs. Ambos não entregues. - 29/10/2019: Ato ordinatório para intimação da parte Autora para que informe endereço da parte Requerida. Recomendação: Fazer conclusão.

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública.

NÃO SE APLICA.

 Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.

NÃO SE APLICA.







DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA: PREJUDICADO (processos migrados para o PJE)

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	
Processos redistribuídos - ano 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	
Processos com idosos postulantes	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	
Quantas sessões de Júri foram designadas em 2018	
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	
Quantas sessões de Júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	
Total de petições pendentes de juntada	

9.2. PJE: Através dos relatórios – chamado 547705 de 28.01.2020

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais:	
carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos com prioridade em andamento - idoso	
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	
Processos conclusos há mais de 100 dias	
Sentenças proferidas com mérito em 2018	
Sentenças proferidas com mérito em 2019	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que	
possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento	
lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual,	
que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão,	
sentença ou juntada de petição.	
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data,	
possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento	
lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 días: total do acervo	
procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não	
possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada	
de petição.	

OBSERVAÇÃO: O PJE RELATÓRIOS estava fora no período da realização da correição, impossibilitando a coleta dos dados estatísticos.





10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?
Sim
10.2. Há servidores em teletrabalho?
Não
10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores? Sim. Informática.
10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer
Sim
10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer? Sim
SIM
10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer? Sim
10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB? Não
 ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.
12. CORREIÇÃO ANTERIOR:
12.1. Identificar a data da última correição ordinária realizada pela CJRMB:
03 a 05 de maio de 2016
12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela CJRMB?
Sim

12.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Sim



12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Secretaria de Informática. Troca de equipamentos por mais modernos.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

CORREGEDORIA DE JUSTICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

13. SUGESTÕES GERAIS:

- 01. OFICIE-SE À SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA para que sejam averiguados os problemas relatados neste relatório.
- 02. OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA para que sejam avaliados e, se for caso, substituídos os equipamentos que quarnecem a Unidade Judicial.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES À MAGISTRADA:

* Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de <u>246</u> (duzentos e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 días <u>no gabinete</u>. <u>Recomenda-se</u> à magistrada <u>elaborar um plano de ação</u> objetivando despachar/julgar os referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ DIAS.

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA

- Cumprir as recomendações constantes nos <u>itens</u> 8.1 e 8.4. Prazo: IMEDIATO.
- 02. Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de **747** (setecentos e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias <u>fora</u> do gabinete. <u>Determina-se</u> à Diretora de Secretaria <u>elaborar um plano de ação</u> com a finalidade de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no <u>IEJud</u>. Prazo: 10 (DEZ) DIAS.
- 03. Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de 708 (setecentos e oito) processos julgados e não baixados. <u>Determina-se</u> à Diretora de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. Prazo: 60 (SESSENTA) DIAS.

OBSERVAÇÃO: Verifica-se que, <u>até o dia 10.03.2020</u>, as varas dos JECs de Ananindeua não conseguiram obter os dados estatísticos do PJe, razão pela qual o presente relatório não possui tais informações.





6. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Fotos da Unidade

Belém, 04 de maio de 2020.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães Desembargadora Corregedora da CJRMB

> Dra. Rubilene Silva Rosário Juíza Auxiliar da CJRMB

> > Aline da Silva Paixão Analista Judiciário

Adriana Carvalho de Souza Analista Judiciário

Gabriel da Costa Beckman Analista Judiciário



CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA - 2020

3º VARA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA realizada na Unidade Judiciária da 3ª Vara do Juizado Especial Cível de Ananindeua, pela Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, RUBILENE SILVA ROSÁRIO, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária n. 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. lacy Salgado Vieira dos Santos, respondendo desde 07.01.2020.

A Unidade Judiciária foi correcionada no **período de 11 a 14 de fevereiro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

- a) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu 101,31% da META 01/2020.
- b) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se que a Unidade Judicial já cumpriu 109,37% da META 02/2020.
- c) Em consulta ao IEJud, em 04.05.2020, constatou-se a existência de 246 (duzentos e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias <u>no</u> gabinete.
- d) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de 747 (setecentos e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias <u>fora</u> do gabinete.
- e) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de 708 (setecentos e oito) processos julgados e não baixados.







É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À <u>JUÍZA TITULAR</u> OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA, <u>RECOMENDA-SE</u>:

* <u>Elaborar um plano de ação</u> objetivando despachar/julgar os 246 (duzentos e quarenta e seis) processos paralisados há mais de 100 dias <u>no</u> gabinete, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 10 (DEZ) DIAS.

NESTE SENTIDO, <u>RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES</u>

<u>QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA DIRETORA DE SECRETARIA</u>, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

- a) <u>Cumprir</u> as recomendações constantes nos <u>itens 8.1 e 8.4</u>. Prazo: IMEDIATO.
- b) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de <u>747 (setecentos e quarenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. <u>Determina-se</u> à Diretora de Secretaria <u>elaborar um plano de ação</u> com a finalidade de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud. **Prazo: 10 (DEZ) DIAS**.</u>
- c) Em consulta ao <u>IEJud</u>, em <u>04.05.2020</u>, constatou-se a existência de <u>708 (setecentos e oito)</u> processos julgados e não baixados. <u>Determina-se</u> à Diretora de Secretaria proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no **IEJud**. . **Prazo**: 60 (SESSENTA) DIAS.

Neste sentido, destaca-se que todos os dados estatísticos que constam no relatório foram mencionados a fonte e a data da coleta dos dados.



Tue Tue



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável (3.666 processos – IEJud - 24.07.2020), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura SE JÁ NÃO O FEZ, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao (a) Diretor (a) de Secretaria e/ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma.

Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de Maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária.

Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, a(o) Magistrado (a) e a(o) Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de <u>dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias</u>, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judicial necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, <u>DETERMINA-SE</u> AO SECRETÁRIO DA CJRMB:

a) <u>Formalizar processo</u> para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

- b) <u>Encaminhar</u> a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via SIGA-DOC e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.
- c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido pela unidade judicial.
- d) <u>Encaminhar ofício</u> à SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA para que sejam averiguados os problemas relatados neste relatório.
- e) Encaminhar ofício à SECRETARIA DE INFORMÁTICA para que sejam avaliados e, se for caso, substituídos os equipamentos que guarnecem a Unidade Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Betem/PA, 27 de julho de 2020.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARAES Desembargadora Corregedora da CJRMB

> RUBILENE SILVA ROSÁRIO Juíza Auxiliar da CIRMB



Imagens da Unidade



Figura 1 - Visão geral da Secretaria



Figura 3 - Defeito no teto da sala anexa à Secretaria



Figura 5 - Sala de audiências sem cortinas e com computador obsoleto, nunca utilizado.



Figura 2 - Estações de trabalho da Secretaria



Figura 1 - Atendimento ao público



Figura 6- Defeito na instalação do ar condicionado da sala de audiências





Figura 7 - Sala de audiências



Figura 9 - Janela da Assessoria sem cortina.



Figura 8- Assessoria



Figura 10 - Gabinete da Magistrada